



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações complementares sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, estejam lá sediadas ou não.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações complementares sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, estejam lá sediadas ou não.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral e em língua portuguesa de **todos** os contratos, termos de parceria, termos de cooperação, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério das Relações Exteriores e ONGs ou OSCIPs que atuam ou atuaram na região amazônica, no período assinalado, bem como os documentos referentes à fiscalização dos

referidos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

2. Relação de **todas** as ONGs e Oscips que tenham celebrado quaisquer acordos, convênios ou termos de cooperação que envolvam recursos de entes públicos ou privados estrangeiros, e que tenham participação, ainda que como avalista, autoridade fiscalizadora, ou outras formas, do Estado brasileiro.
3. Listagem de **todas** as ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023 e que receberam apoio do MRE para a participação em fóruns e reuniões no exterior, ou que foram auxiliadas de qualquer maneira pelo serviço exterior brasileiro.
4. Listagem de **todas** as ONGs e Oscips que receberam apoio do MRE para participação em reuniões de organismos internacionais relacionadas aos temas de mudanças climáticas, meio ambiente e população indígena.
5. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na Amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
6. Informações detalhadas e concretas acerca da participação de ONGs e Oscips nos processos de tomada de decisão da política externa brasileira nos temas de meio ambiente, mudanças do clima e populações indígenas.
7. Informações detalhadas e concretas acerca da cooperação entre o Brasil e os seguintes países: República do Suriname, República Cooperativa da Guiana, República Bolivariana da Venezuela, República da Colômbia, República do Equador, República do Peru e Estado Plurinacional da Bolívia nas questões de meio ambiente, mudanças do clima e populações indígenas, notadamente, quanto à participação de ONGs e Oscips nesses processos.

8. Informações detalhadas e concretas sobre organizações públicas estrangeiras ou internacionais que financiaram projetos e programas desenvolvidos por ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
9. Informações detalhadas e concretas acerca da participação dos governos, direta ou indiretamente, com recursos humanos, materiais ou financeiros, em programas ou projetos desenvolvidos por ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, dos seguintes países ou entes internacionais: Canadá, Estados Unidos da América, Estado do Japão, Reino da Noruega, Reino da Suécia, Reino dos Países Baixos, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, República da Finlândia, República Federal da Alemanha, República Francesa e União Europeia.
10. A integralidade dos telegramas, ou outras formas de comunicação, trocados entre, de um lado, a chancelaria e os postos do serviço exterior brasileiro e, de outro, os países e entidades internacionais mencionados no item 9, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, sobre os temas de meio ambiente, mudanças climáticas e populações indígenas, inclusive os que envolvam ONGs, brasileiras ou estrangeiras, e Oscips.
11. A integralidade dos telegramas, ou outras formas de comunicação, trocados entre, de um lado, a chancelaria e os postos do serviço exterior brasileiro e, de outro, os seguintes países: República do Suriname, República Cooperativa da Guiana, República Bolivariana da Venezuela, República da Colômbia, República do Equador, República do Peru e Estado Plurinacional da Bolívia, sobre os temas de meio ambiente,

mudanças climáticas e populações indígenas, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, inclusive os que envolvam ONGs, brasileiras ou estrangeiras, e Oscips.

12. Informações sobre as atividades desenvolvidas pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) que tenham envolvido programas e projetos de ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem entre seus objetivos, conforme elencado no requerimento de criação, o de “investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais (ONGs) e para organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips), bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]”.

Para o efetivo desenvolvimento de seus trabalhos, é fundamental que esta CPI tenha acesso, conforme lhe faculta a lei, aos documentos que formalizam a parceria entre o Estado brasileiro e as ONGs e Oscips, com destaque para os casos em que haja a participação de entidades privadas ou governamentais estrangeiras, sobretudo aquelas que financiam atividades de ONGs e Oscips na região amazônica.

Pretende-se, portanto, conhecer a fundo o montante de recursos, bem como as minúcias dos programas e dos projetos que contaram com o aval ou a fiscalização do MRE, de modo a averiguar a adequação dos repasses e o mérito das atividades desenvolvidas.

Assim, a análise dos documentos que se requisitam muito contribuirá para os demais objetivos da CPI, quais sejam, investigar a concentração de recursos em atividades-meio, investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, investigar casos de abuso de poder, como intromissão dessas entidades em funções institucionais

do poder público, e investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Por meio do Requerimento nº 18, de 2023, foi solicitado ao MRE todo um conjunto de informações para subsidiar os trabalhos desta CPI. A resposta da Pasta, entretanto, ficou muito aquém do esperado. Foram encaminhados apenas 16 (dezesseis) documentos, incompletos, nenhum deles acompanhado da prestação de contas das atividades desenvolvidas. Além disso, a maioria dos documentos foi encaminhada em sua versão em inglês.

A forma como se respondeu ao Requerimento desta CPI demonstra, no mínimo, descaso da Pasta de Relações Exteriores para com esta Comissão e para com o Senado da República. Temos dificuldade em crer que houve apenas 16 (dezesseis) acordos, convênios, termos de parceria, programas e projetos desenvolvidos por ONGs e Oscips em toda a Amazônia brasileira ao longo de vinte anos, e que contaram com o aval ou mesmo a ciência do Itamaraty. Se foram apenas esses dezesseis, pode-se mesmo inferir que os sucessivos Governos não tomaram conhecimento de uma imensa gama de atividades conduzidas em nosso território com recursos estrangeiros e sob o risco de essas atividades serem realizadas para atender a interesses externos com risco à soberania brasileira.

Registre-se, ainda, que surpreendeu esta CPI o fato de o MRE não enviar a relação de ONGs e Oscips que atuam na Amazônia e recebem recursos do exterior, muitos deles vindos como parte de projetos e programas que têm o aval do Governo brasileiro. Afinal, o Itamaraty realmente desconhece dados sobre essas organizações ou simplesmente omitiu essas informações da CPI?

No requerimento em tela, adicionamos a demanda por informações sobre governos estrangeiros e sua participação no financiamento, direto ou indireto, das ONGs e Oscips na região amazônica. Queremos crer que nossa Pasta de Negócios Estrangeiros no mínimo acompanha como autoridades de Estados estrangeiros se mostram presentes no território brasileiro, seja com suas missões diplomáticas, seja por intermédio de agências e órgãos vinculados a seus governos que enviam pessoas, bens e recursos para o Brasil.

Por último, dada a existência da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), órgão do MRE, causou-nos também estranheza que não recebêssemos praticamente nenhuma informação sobre este ente e suas atividades. Não há participação da ABC nos programas e projetos de ONGs e Oscips na região amazônica?

Por todo o exposto, apresentamos novo Requerimento de Informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para que seja apresentada resposta desta vez adequada e com a devida atenção que se espera do Itamaraty ao Senado da República.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)